



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Sr. FRANCISCO ANOCLÉBIO SOUSA, Ouvidor Geral do Município, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 20210422001 alusivo à nº. 2021.04.27.01 - DP, para a contratação do Sr. ANTÔNIO FERREIRA CHAGAS, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Ouvidoria Geral do município de Miraima/Ce.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser locação de imóvel para atendimento as necessidades da Ouvidoria Geral do Município de Miraima/Ce.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Miraima/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Engenheiro da Prefeitura, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para um período de 12 (doze) meses.



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

### **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Funcional programática: 1303.04.122.0014.2.077 – Ouvidoria Geral do Município.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física,  
Valor previsto para o dispêndio: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Miraíma-CE, 27 de Abril de 2021

  
**FRANCISCO ANACLEBIO SOUSA**  
Ouvidor Geral do Município de Miraíma/CE